



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 30 DE JULHO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.399

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
DESPACHO.....	PÁG. 10
PORTARIA.....	PÁG. 12
DESPACHOS.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 17
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 28
AVISOS.....	PÁG. 31
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 31
COMUNICADO.....	PÁG. 32
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 33

### LEI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 9160, DE 23 DE JULHO DE 2012.

*Proíbe os Profissionais de Saúde que atuam no âmbito do Município de Goiânia, de utilizarem qualquer equipamento de proteção individual, inclusive jalecos, aventais e outras vestimentas especiais fora do ambiente onde o trabalhador da área de saúde exerça suas atividades, a fim de se evitar contaminações e programação de doenças infecto contagiosas.*

#### ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam os profissionais de saúde que atuam no âmbito do Município de Goiânia, proibidos de circular fora do ambiente laboral utilizando qualquer equipamento de proteção individual, inclusive jalecos ou aventais e outras vestimentas especiais utilizadas para desempenho de suas funções.

**§ 1º** As normas regulamentadoras definirão os equipamentos considerados de proteção individual.

**§ 2º** Para efeitos desta Lei, consideram-se profissionais de saúde, bem como estudantes e estagiários das respectivas profissões.

**Art. 2º** Os infratores estão sujeitos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, às penas de:

- I - advertência;
- II - multa.

**§ 1º** Os empregadores serão responsáveis solidários pela infração.

**§ 2º** As normas regulamentadoras definirão valores e forma

de aplicação das penas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá campanhas de educação e conscientização destinadas à população e aos profissionais de saúde, afixando cartazes em transportes coletivos, bares, restaurantes, supermercados e afins, alertando sobre o risco de contaminação biológica.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2012.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**Allen Anderson Viana**  
**Darci Accorsi**  
**Dário Délio Campos**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Elias Rassi Neto**  
**Fradique Machado de Miranda Dias**  
**Joaquim Thomaz Jaime**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Fernando Santana**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Roberto Manoel Pereira**  
**Reginaldo Ferreira Melo**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Wesley Batista da Silva**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 9161, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

*Estabelece Diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, se pautará pelas seguintes diretrizes, como objetivos ou ações, entre outras possíveis e necessárias à prevenção do trabalho infantil e para a proteção de crianças e adolescentes inseridos em situação de trabalho infantil, especialmente nas formas consideradas como penosas, insalubres e perigosas:

I - atendimento integral e integrado a crianças, adolescentes e suas famílias;

II - promoção de transformações culturais na proteção a crianças e adolescentes com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - construção de alianças e parcerias entre o Poder Público e os diversos setores da sociedade para a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente;

IV - sensibilização da sociedade sobre a importância de doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a aplicação em políticas públicas para a infância e adolescência;

V - atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho infantil, por meio, sempre que possível, das seguintes medidas:

a) desenvolvimento de ações no âmbito da saúde física e psicológica de atenção às crianças e adolescentes afetados por doenças e acidentes de trabalho e notificação aos órgãos competentes;

b) inclusão a acompanhamento de crianças e adolescentes na rede de ensino regular;

c) implementação de ações articuladas entre as esferas governamentais e não governamentais que possibilitem a inserção de crianças nas escolas e em atividades extracurriculares, tais como atividades esportivas, lúdicas, culturais e educativas, em complementação ao ensino fundamental obrigatório;

d) implementação de ações de promoção, fortalecimento e acompanhamento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social com o objetivo de proteger e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

e) inclusão em programas de transferências de renda.

VI - difusão dos direitos da criança e do adolescente aos alunos, familiares, profissionais e membros da comunidade através da capacitação de profissionais da rede de proteção às crianças e adolescentes através da realização de oficinas, cursos, aulas e atividades nas escolas do Município e nos serviços da rede sócio- assistencial;

VII - divulgação dos danos causados pela violação dos

direitos da criança e do adolescente, seguindo-se, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

a) informação dos mecanismos e instrumentos de denúncia das violações dos direitos da criança e do adolescente existentes, tais como Disque-Denúncia, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Delegacias de Polícia, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública, Varas da Infância e Juventude;

b) divulgação dos direitos da criança e do adolescente para o público em geral;

c) informação sobre os riscos e danos que o trabalho provoca no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente;

d) esclarecimento dos motivos pelos quais não se devem dar esmolas e comprar produtos de crianças e adolescentes em ruas, bares, restaurantes e semáforos, informando a população sobre os riscos e danos causados pela exploração do trabalho infantil e sobre sua permanência nas ruas;

e) esclarecimento das empresas sobre a legislação federal que permite a formação técnico-profissional de jovens de 14 ( quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos, através de organizações governamentais e não governamentais e dos programas de aprendizagem registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando-as a adotar as medidas ali autorizadas;

f) esclarecimento do público em geral, pessoas físicas e jurídicas sobre as formas de apoio aos programas e projetos definidos pelos planos de aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando, principalmente, sobre a permissão de dedução do Imposto de Renda devido, ou seja, de 1% ( um por cento) para pessoa física e de 6% ( seis por cento) para pessoa jurídica;

g) utilização dos modernos meios de comunicação, públicos ou privados, tais como folders, cartilhas educativas, mídia digital, mídia eletrônica, rádio, televisão e outras mídias, inclusive alternativas, observada a legislação pertinente sobre a matéria.

VIII - monitorar, avaliar e acompanhar os atendimentos prestados às famílias, os resultados das campanhas e do acompanhamento de que trata a presente Lei.

**Art. 2º** O foco de todas as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas nesta Lei deverá ser a ação preventiva e o combate às seguintes violações de direitos:

I - crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, com desrespeito à proibição de trabalho até os 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, que deve ocorrer a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto pela Constituição Federal;

II - crianças e adolescentes engajadas nas piores formas de trabalho infantil, especialmente nas atividades vedadas pela Constituição Federal ou em situação de rua, de inserção no tráfico de drogas e de exploração sexual, ou, ainda, em outras descritas na legislação pertinente.

**Art. 3º** As instituições da sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos visados nesta Lei através da celebração de convênios, acordos e parcerias com o Poder Público Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2012.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana  
Darci Accorsi  
Dário Délio Campos  
Edmilson Divino dos Santos  
Elias Rassi Neto  
Fradique Machado de Miranda Dias  
Joaquim Thomaz Jaime  
Leodante Cardoso Neto  
Luiz Fernando Santana  
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
Neyde Aparecida da Silva  
Paulo Roberto Manoel Pereira  
Reginaldo Ferreira Melo  
Teresa Cristina Nascimento Sousa  
Wesley Batista da Silva

## DECRETO

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1809, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 4.916.329-1/2012, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de

desapropriação, parte dos lotes 28 e 29 situados à Avenida Francisco Alves de Oliveira, Quadra 18, Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta Capital, com área a desapropriar de **82,97m<sup>2</sup>** (oitenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados), e **298,11m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito vírgula onze metros quadrados), respectivamente, de propriedade do Sr. **PEDRO JACINTO DA SILVA**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à construção da Avenida Leste-Oeste.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2012.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1810, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §7º, inciso II e §§8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº041/2003; nos artigos 50, inciso I, 72, inciso I, 75, inciso I e 79, da Lei nº8.905, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia; nos artigos 7º e 8º, da Lei nº7.998, de 27 de junho de 2000 e o Parecer nº75/2012, da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo nº4.455.761-4/2011 e;

*Considerando* que o Decreto nº3.182, de 26 de outubro de 2005, concedeu pensão especial em favor de Maria da Glória Barros Félix de Souza Longo, com base na situação funcional do servidor Sérgio Augusto Félix de Souza Longo à data de seu óbito;

*Considerando* que o *de cujus* faria jus à Progressão Funcional preceituada pela Lei nº8.172, de 30 de junho de 2003, concedida aos demais servidores do Grupo Ocupacional de Nível Superior por meio do Decreto nº3.993, de 06 de novembro de 2009;

*Considerando* que, diante do exposto, o servidor faria jus à Progressão Horizontal, no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, do Padrão "L" para o Padrão "P", referente ao período de 2001 a 2005, à data da concessão da referida pensão;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 2º, do Decreto nº3.182, de 26

de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A pensão de que trata o artigo 1º será de R\$5.004,39 (cinco mil, quatro reais e trinta e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este, nos termos do Processo nº 2.737.291-1/2005.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1811, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

*Retifica o Decreto n.º 1.773/2010, na parte da servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 31 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, e no Decreto Regulamentador n.º 1.766, de 27 de julho de 2010, e o contido no Processo n.º 4.473.330-7/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *retificado* o Decreto n.º 1.773, de 27 de julho de 2010, na parte relativa à Referência de enquadramento da servidora **Guilhermina da Silva**, matrícula n.º 123803-01, no cargo Técnico em Saúde, Grau II, da Referência “G” para a Referência “H”, mantidos os demais termos do referido ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias

do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1812, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.900.251-3/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS** matrícula n.º 952745, CPF n.º 496.468.266-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1813, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de

Goiânia e à vista do contido no Processo nº 4.942.686-1/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **KÁTIA HYODO E SILVA**, matrícula n.º **390658**, CPF n.º **301.441.671-15**, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, cedida à Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 20 de julho até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1814, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CÍCERO SOARES VIANA NEVES**, matrícula n.º **680613**, CPF n.º **701.730.101-30**, da função de confiança de *Chefe da Central de Distribuição de Processos e Documentos*, símbolo *DAI-4*, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1815, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.928.722-4/2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **CÍCERO SOARES VIANA NEVES**, matrícula n.º **680613**, CPF n.º **701.730.101-30**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1816, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 4.947.354-1/2012 e no artigo 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **MARIA TEREZINHA REZENDE SOUZA**, matrícula n.º **393584-1**, CPF n.º **597582361-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais - IMAS, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, até 31 de dezembro de 2012, tornando expressamente sem efeito o Decreto nº 2.680, de 24 de junho de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias

do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1817, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº4.946.118-6/2012 e no artigo 53, da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **DULCE MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº350214, CPF nº464379241-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade/AMT, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, até 31 de dezembro de 2012, tornando expressamente sem efeito o Decreto nº1.850, de 30 de junho de 1997

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1818, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

*Introduz alteração no Regulamento do*

*Serviço de Transporte Escolar,  
aprovado pelo Decreto nº 170/2004.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 9º, do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar, aprovado pelo Decreto nº 170, de 27 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação, passando o parágrafo único a vigorar como 1º:

*“§ 1º...*

*§ 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços de transporte escolar prestados pela Prefeitura de Goiânia aos alunos das escolas públicas municipais de Goiânia, que terá Regulamento próprio.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1819, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

*Introduz alterações no Decreto nº  
2907/2011.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inc. III, do art. 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“III - Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Serviços*

*Administrativos e Assistente de Atividades Administrativas - Função: Atendente ao Público em Central de Atendimento ao Público. “ (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2011.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1820, DE 19 DE JULHO DE 2012.

*Concede progressões à Maria das Graças da Silva Rosa, matrículas n.ºs 46990-01 e 46990-02, nos termos da Sentença Judicial que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista da Decisão Judicial prolatada nos autos n.º 200101179825, no Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia-GO e, considerando o contido nos Processos n.ºs 4.445.024-1/2011 e 4.814.733-0/2012,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam concedidas as **Progressões** na carreira do cargo de **Profissional de Educação** à servidora **Maria das Graças da Silva Rosa, matrículas n.ºs 46990-01 e 46990-02**, nos termos da Lei n.º 7.399, de 23 de dezembro de 1994, conforme abaixo especificado:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III - MATRÍCULA N.º 46990-01		
CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA	BENEFÍCIO A PARTIR DE
Profissional de Educação III	35	02/01/1996
Profissional de Educação III	36	02/01/1997
Profissional de Educação III	37	02/01/1998
Profissional de Educação III	38	02/01/1999
Profissional de Educação III	39	02/01/2000

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III - MATRÍCULA N.º 46990-02		
CARGO/NÍVEL	REFERÊNCIA	BENEFÍCIO A PARTIR DE
Profissional de Educação III	27	02/01/1996
Profissional de Educação III	28	02/01/1997
Profissional de Educação III	29	02/01/1998
Profissional de Educação III	30	02/01/1999
Profissional de Educação III	31	02/01/2000

**Art. 2º** Em decorrência das Progressões concedidas na **matrícula n.º 46990-02**, ficam **retificados os Decretos de Enquadramento e de Progressão Horizontal**, na parte relativa à servidora em epígrafe, com base na Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, com modificações pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003, conforme abaixo especificado, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATRÍCULA N.º 46990-02				
DECRETO	CARGO/CLASSE	PADRÃO		CORREÇÃO A PARTIR DE
		DE	PARA	
n.º 1.103, de 27 de junho de 2000	PE II	J	K	25/06/2000
n.º 3.212, de 20 de setembro de 2001	PE II	K	L	05/08/2001
n.º 2.370, de 17 de setembro de 2004	PE II	L	M	01/09/2004

**Art. 3º** Fica incorporada, por determinação da Decisão Judicial objeto deste Decreto, à remuneração da servidora em epígrafe, nas **matrículas n.ºs 46990-01 e 46990-02**, a **Gratificação de Regência de Classe**, cujo pagamento se dará nos moldes da referida Sentença.

**Art. 4º** Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 3º, deste Decreto, fica retificado o Decreto n.º 548, de 24 de março de 2000, de aposentadoria da servidora na **matrícula n.º 46990-01**, para considerar como sendo o cargo **Profissional de Educação, Nível III, Referência “39”** e para incluir nos proventos a parcela **Gratificação de Regência de Classe**, no valor de **R\$ 117,48** (cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 24 de março de 2000**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Art. 5º** Fica também **retificado** o Decreto de enquadramento n.º 1.103, de 27 de junho de 2000, na parte relativa à servidora em epígrafe na **matrícula n.º 46990-01**, em decorrência das Progressões concedidas no artigo 1º, deste Decreto, para considerar como correto o cargo Profissional de Educação, Classe II, **Padrão “O”, a partir de 25 de junho de 2000**, com fulcro nos dispositivos da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, com modificações pela Lei n.º 8.188, de 23 de setembro de 2003.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1828, DE 19 DE JULHO DE 2012.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º, do Decreto nº 1551, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de maio de 2012, para compor a Unidade Executora do Programa Urbano - Ambiental Macambira Anicuns - UEP, criada pelo Decreto nº 1691, de 20 de julho de 2010, como Auxiliar Administrativo - Pessoal de Apoio, o servidor LUIZ CARLOS DAS DORES, matrícula nº 316369, CPF nº 386.164.321-91.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato ora mencionado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1831, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.521.931-3/2011, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 3.107, de 03 de outubro de 2011, que aposentou Maria das Graças Ribeiro, matrícula n.º 208558-01, na parte relativa aos proventos para *excluir* a parcela de **Adicional de Incentivo profissional** e *incluir* a parcela **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 760,06** (setecentos e sessenta reais e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 049,  
DE 18 DE JULHO DE 2012.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.008,97** (cinquenta mil, oito reais e noventa e sete centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
6701- 19 572 0006 2.358 - 3390.93.00 - 100 .....R\$	3.936,17
6701- 19 572 0006 2.358 - 4490.52.00 - 100 .....R\$	46.072,80
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 50.008,97</b>

**Art. 2º** Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	
2950- 04 121 0004 1.454 - 4490.51.00 - 110 .....R\$	46.072,80
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 46.072,80</b>

<b>6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
6701- 19 572 0006 2.358 - 3390.39.00 - 100 .....R\$	3.936,17
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 3.936,17</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 50.008,97</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 050,  
DE 19 DE JULHO DE 2012.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ESPORTE E LAZER** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.721.250,00** (um milhão, setecentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.30.00 - 100 .....R\$	200.000,00
2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.39.00 - 100 .....R\$	1.511.250,00
2401 - 27 813 0039 2.226 - 3390.93.00 - 100 .....R\$	10.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 1.751.250,00**

**Art. 2º** Os créditos que ora são autorizados, serão cobertos com o Provável Excesso de Arrecadação do Parque Mutirama de Goiânia, no período discriminado no Quadro Demonstrativo da Receita para o exercício de 2012, no montante de **R\$ 3.442.500,00** (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**TOTAL GERAL .....R\$ 1.751.250,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**ANEXO AO DECRETO N.º 050/2012**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA**

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO 2012					
CÓDIGOS	CONTAS/TÍTULOS	RECEITA ARRECADADA ATÉ JULHO DE 2011 (1)	RECEITA ARRECADADA AGO. A DEZ. DE 2011 (2)	RECEITA ARRECADADA JULHO DE 2012 (3)	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (4)
1.9.9	Receitas Diversas	0,00	0,00	573.750,00	0,00
<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573.750,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INCREMENTO</b>					<b>3.442.500,00</b>
<b>ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2)</b>					<b>-</b>
<b>ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO (AR2Total)</b>					<b>-</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>					<b>-3.442.500,00</b>

---

**DESPACHO****GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 45478092/2011**INTERESSADO:** Marcela Dayrell Fleury e outros**ASSUNTO:** Indenização de Bens Desapropriados

**DESPACHO Nº189/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e os Srs. **CARLOS EDUARDO DAYRELL FLEURY, MARCELA DAYRELL FLEURY, FERNANDA DAYRELL FLEURY** e **ADRIANA DE FREITAS CLEVELAND**, relativo à indenização decorrente da desapropriação de parte do imóvel, situado na Chácara Marina (Fazenda Retiro) entre o córrego Ladeira e uma vertente linceira à Avenida Governador José Ludovico de Almeida/Rua Abel R. Chaveiro, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 189, de 19 de janeiro de 2012*, cujo Laudo de Avaliação atribui o valor de **R\$ 1.063.000,00 (Um milhão e sessenta e três mil reais)**, nos termos do Processo nº. 4.547.809-2/2011.

Encaminhem-se à Agência Municipal de Obras - AMOB, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 46093623/2011**INTERESSADO:** Alexandre de Andrade Mascarenhas**ASSUNTO:** Indenização

**DESPACHO Nº190/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE MASCARENHAS**, neste ato representado pela sua bastante procuradora Sra. **Flávia Rabelo de Andrade**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel, de sua propriedade, situado à Rua J-55, Quadra 95, Lote 13, Setor Jaó, nesta Capital, conforme consta no

*Decreto n.º 2.366, de 28 de dezembro de 2000*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 117.770,00** (cento e dezessete mil, setecentos e setenta reais), nos termos do Processo nº. 4.609.362-3/2011.

Encaminhem-se os autos à Agência Municipal do Meio Ambiente, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 46794303/2011**INTERESSADO:** Jose Augusto Teixeira**ASSUNTO:** Requisição de Imóvel

**DESPACHO Nº191/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e o Sr. **JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Avenida Marechal Rondon, Quadra 01, Lote 05, Loteamento Vila Fernandes, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do Processo nº. 4.679.430-3/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº:** 46795181/2011**INTERESSADO:** Catarina de Carvalho Oliveira**ASSUNTO:** Requisição de Imóvel

**DESPACHO Nº192/2012** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Coordenação Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, bem como a Procuradoria Geral do Município e a Sra. **CATARINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Rua da Vitória, Quadra 28-B, Lote 32, Jardim Vila Boa, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2.617, de 19 de agosto de 2011*, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), nos termos do Processo n.º 4.679.518-1/2011.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 35961097/2008**

**INTERESSADO: Giselda de Paula Silva**

**ASSUNTO: Requisição de Imóvel**

**DESPACHO Nº193/2012** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e Sra. **GISELMA DE PAULA SILVA**, relativo à indenização decorrente da desapropriação das benfeitorias situadas à Rua dos Ferroviários, nº. 07-B, Quadra 15, Lote 07, Cidade Jardim, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 1.193, de 10 de maio de 2012*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu às mesmas o valor total de **R\$ 18.853,76** (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 3.596.109-7/2008.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras - AMOB, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 48057632/2012**

**INTERESSADO: Rubens Nunes Brito**

**ASSUNTO: Irregularidade**

**DESPACHO Nº195/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.805.763-2/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 027/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 14 de junho de 2012, ao tempo que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **Rubens Nunes Brito, matrícula n.º 161217-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal de Obras, por infração aos artigos 141, incisos I, II, III e IV e art. 142, incisos XII, XX e XXI todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas obrigações e agir com improbidade administrativa, a partir desta data*, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para as providências.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº: 48057292/2012**

**INTERESSADO: Leni Rosa de Oliveira**

**ASSUNTO: Irregularidade**

**DESPACHO Nº196/2012** - À vista do contido no Processo n.º 4.805.729-2/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 026/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 14 de junho de 2012, ao tempo que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **Leni Rosa de Oliveira, matrícula n.º 94013-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal de Obras, por infração aos artigos 141, incisos I, II, III e IV e art. 142, incisos XII, XX e XXI todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade*

da função pública; proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas obrigações e agir com improbidade administrativa, determinando a expedição do respectivo Decreto a partir desta data e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 4638646/1991

INTERESSADO: Belcar Veiculos LTDA

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº197/2012 - À vista do contido nos autos, RESOLVO homologar o Termo de Acordo celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. WALDERES ALMEIDA LACERDA, casado com a Sra. Ilma Toledo Lacerda e como intervenientes, anuentes e concordantes, o Sr. Jânio Toledo Lacerda e o Sr. Elmo Toledo Lacerda, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel situado à Av. Goiás, Quadra 18, Lotes nº 1, 2, 3 e 4, e Quadra 24, Lotes 1, 2, 3 e 4, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 282, de 21 de maio de 1985, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de R\$ 4.345.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Processo n.º 463.864-6/1991.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PARA AS MULHERES - SMPM

PORTARIA-SMPM-Nº 004/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS

MULHERES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 55, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.

RESOLVE:

Designar a servidora FÁTIMA ARAÚJO GONÇALVES matrícula nº 1036572 -01 para responder na função de Chefe de Gabinete, desta Secretaria de 02 de julho de 2012 a 27 de dezembro de 2012, em razão do afastamento legal e temporário da titular GRAZIELLY ALVES ASSUNÇÃO.

Registre-se. Anote-se

Dê-se ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA DE  
GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 de julho de 2012.

  
TERESA SOUSA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 1890 /2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, RESOLVE, autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ANA FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS	000.610.601-35
2. DENISE SILVA CARDOSO	004.315.211-23
3. DIEGO GONÇALVES CAMARGO	022.687.541-54

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de Julho de 2.012.

  
Elias Kassi Neto  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 1898 /2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ANA CAROLINA FERREIRA DE AZEVEDO	021.431.811-75

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 1981/ 2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ALDO ASEVEDO SOARES NETO	957.694.631-04
2. IGOR GUIMARÃES NAVES	986.375.761-68
3. JULIANO VALERIANO REGO DE PAULA	019.644.121-88
4. CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO DE CASTRO	973.869.101-00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de Julho de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 1984/ 2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ALCEU PAULINO REZENDE NETO	017.383.071-40
2. CLEBER DE OLIVEIRA STUQUE	278.351.968-24
3. DENISE SILVA CARDOSO	004.315.211-23
4. KAROLINA HONORATO COSTA	735.213.881-15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de Julho de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º : 49337825/2012

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde

INTERESSADO : Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais

**DESPACHO N.º 2013/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o objeto deste processo, qual seja a aquisição de insumos odontológicos, é indispensável à integridade dos serviços em saúde, em que diante da sua falta fica o serviço comprometido, com risco iminente de agravos à saúde coletiva;

Considerando, que o decurso do prazo agrava a situação, e em razão das dificuldades naturais de aquisição do produto, que pela via do procedimento licitatório, não puderam ser devidamente entregues no prazo correto, tal forma de contratação não é inviável;

Considerando o Parecer Jurídico do Departamento do Contencioso desta Secretaria (fls. 13/20);

**RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa, por **DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, com fundamento no artigo 24 inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

posteriores alterações, para contratar diretamente o fornecimento dos insumos odontológicos relacionados abaixo:

**FORNECEDOR: 73113 BIOLINE INDUSTRIA E COM DE FIOS CIRURGICOS**  
**CPF/CNPJ: 37.844.479/0001-52**

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
18 41750-2	FIO SUTURA SEDA ESTERIL PRETA, DIAMETRO 4-0, AGULHA 1,7 CM, 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, 45 CM COMPRIMENTO BIOLINE	2.000,00 UN	0,8500	1.700,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>1.700,00</b>

**FORNECEDOR: 511021 BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CPF/CNPJ: 05.777.772/0001-58**

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
36 35542-9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A-2 SDI RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA, FORMADA POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEGDMA, PARTE INORGANICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA RESTAURACAO, TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS, EM SERINGA DE 04 GRAMAS. COR A2	138,00 UN	44,8500	6.189,30
37 35543-7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A-3 SDI RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA, FORMADA POR MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA, PARTE INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA, PARA RESTAURACAO, TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS, EM SERINGA DE 4 GRAMAS. COR A-3	144,00 UN	44,8500	6.458,40
38 35544-5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR A-3,5 SDI RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA, FORMADA POR MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA, PARTE INORGANICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, PARA RESTAURACAO, TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS, EM SERINGA DE 04 GRAMAS. COR A3.5	132,00 UN	44,8500	5.920,20
39 35547-0	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA COR C-2 SDI	54,00 UN	44,8500	2.421,90
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>				<b>20.989,80</b>

**FORNECEDOR: 40240 MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 02.614.637/0001-01**

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTDE UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
7 48864-0	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE NR 6 MAILLEFER	234,00 UN	1,6500	386,10
8 48865-8	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE NR 8 MAILLEFER	100,00 UN	1,6500	165,00
9 00846-0	BROCA BAIXA ROTACAO CARBIDE NR 4 MAILLEFER	252,00 UN	1,6500	415,80
12 50138-7	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL DFL	60,00 UN	108,0000	6.480,00
16 37271-4	EVIDENCIADOR PLACA BACTERIANA SOLUCAO FU CSINA 1% FR C/10,0 ML ODONTOSUL	100,00 FR	5,3500	535,00
29 23970-4	PAPEL CARBONO CARTELA PT C/12,0 UN ODONTOSUL Papel carbono, pacote com 12 folhas.	200,00 PT	1,3600	272,00

30 35781-2 PASTA POLIMENTO FINAL RESINA DENTSCARE PASTA POLIMENTO FINAL DE RESINA, SERINGA COM 3 GRAMAS.	132,00 UN	12,4000	1.636,80
34 01668-3 PEDRA POMES PO EXTRA-FINA FR C/100,0 G MAQURA Pedra pomes, po, extra-fina, frasco com 100 grs.	66,00 FR	2,9500	194,70
45 35549-6 SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSUR DENTSPLY	120,00 UN	13,9000	1.668,00
47 15731-7 SOLUCAO TOPICA HEMOSTATICA FR C/10,0 ML DENTSPLY Solucao topica hemostatica, frasco com 10 ml.	102,00 FR	8,9000	907,80
48 05955-2 TACA BORRACHA COM SEPTO CONTRA-ANGULO PREVEN Taca de borracha, com septo, para contra angulo	400,00 UN	0,6500	260,00
49 06387-8 VASELINA SOLIDA POMADA ESTERIL USO TOPIC O FR C/30,0 G RIOQUIMICA	40,00 FR	1,6000	64,00
52 01697-7 REVELADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML KODAK	240,00 FR	4,5000	1.080,00
53 01298-0 FIXADOR RADIOLOGICO FRASCO FR C/475,0 ML KODAK	480,00 FR	4,5000	2.160,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>			<b>16.225,20</b>

**FORNECEDOR: 70645 DENTAL MED SUL. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 02.477.571/0001-47**

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
1 15075-4	ACIDO ATAQUE ESMALTE GEL FR C/2,500 ML CONDAC ACIDO, ATAQUE ESMALTE, GEL, SERINGA 2,5ML, ACIDO FOSFORICO 3 7%	558,00	FR	1,0900	608,22
2 41506-5	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/1 00,0 UN INJEX Agulha gengival curta, descartavel em aco inoxidavel, silico nizada, embalada individualmente em blister de acetato de ce lulose e papel grau cirurgico, com data de fabricacao e vali dade impressos na embalagem caixa com 100 unidades.	480,00	CX	11,0500	5.304,00
3 19341-0	ANESTESICO TOPICO POMADA 12 G FR C/12,0 g BENZOTOP	264,00	FR	3,6000	950,40
4 01184-3	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO HYDICAL Base protetora de hidroxido de calcio, kit com pasta base 13 grs e pasta catalizadora 11 grs.	408,00	UN	7,7000	3.141,60
6 39691-5	ESCOVA ALTA ROTACAO CARBIDE NR 6 QUIMIDROL	294,00	UN	5,1500	1.514,10
10 01898-8	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO FR C/20,0 ML TECHNEW CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO FRASCO COM 20 ML	36,00	FR	5,9000	212,40
11 01896-1	CIMENTO CIRURGICO PO FR C/50,0 G TECHNEW	36,00	FR	10,9000	392,40
13 06121-2	EDTA TRISSODICO ODONTOLOGICO FR C/20,0 ML BIODINAMICA	18,00	FR	4,9000	88,20
14 34500-9	ESCOVA ROBSON CERDA PLANA MICRODONT Escova de robson, cerda plana, macia, em haste C.A.	1.116,00	UN	0,9500	1.060,20
15 05954-4	ESCOVA ROBSON CONICA MICRODONT Escova de robson, cerda conica, macia, em haste C.A.	804,00	UN	0,9500	763,80
20 25350-2	FRASCO DAPPEN PLASTICO PREVEN Frasco Dappen, plastico	20,00	UN	1,3500	27,00
21 34479-6	FRASCO DAPPEN VIDRO	78,00	UN	1,3800	107,64

PREVEN				
Frasco Dappen, vidro				
22 23971-2 IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT	252,00 UN		27,0900	6.826,68
VIDRION F				
ionomero de vidro				
restaurador, kit com:				
01 frasco po com 10				
grs., 01 frasco liquido 10 ml., 01 medidor de po, 01 bloco p				
apel para manipulacao.				
23 44062-0 IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO FR C/ 8,0 ML	100,00 FR		6,4000	640,00
MAXIONR				
IONOMETRO DE VIDRO, RESTAURADOR, LIQUIDO, FRASCO COM 8 ML, C				
OR UNIVERSAL				
24 44061-2 IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PO FR C/10,0g	100,00 FR		8,9000	890,00
MAXIONR				
IONOMETRO DE VIDRO, RESTAURADOR, PO, FRASCO 10GRAMAS, COR UN				
IVERSAL				
25 40012-2 LIDOCAINA 2% VASO CONSTRICTOR 1:100000 TU	1.878,00 CX		31,3000	58.781,40
BETE CRISTAL CX C/50,0 UN				
ALPHACAINE				
ANESTESICO ODONTOLOGICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA				
2%, COM VASO CONSTRICTOR COM ADRENALINA OU EPINEFRINA,				
CAIXA COM 50 TUBETES				
27 06066-6 LIXA ACO LADO ATIVO PT C/12,0 UN	474,00 PT		4,7000	2.227,80
BIODINAMICA				
LIXA DE ACO, UM LADO ATIVO DE 4MM, ENVELOPE COM 12 UNID				
28 34267-0 MATRIZ ACO 0,05 X 5 X 500 MM	200,00 UN		0,8500	170,00
MAQUIRA				
Matriz de aco, tamanho 0,05x5x500 mm.				
32 34485-0 PEDRA MONTADA ACABAMENTO RESINA SHO-FU C	200,00 UN		4,1000	820,00
HWA				
DEDECO				
Pedra montada para acabamento de resina 'Sho-fu', forma cham				
a, alta rotacao.				
33 34486-9 PEDRA MONTADA ACABAMENTO RESINA SHO-FU C	200,00 UN		4,1000	820,00
ONICA				
DEDECO				
Pedra montada para acabamento de resina 'Sho-fu', forma con				
ca, alta rotacao.				
46 41805-6 SOLUCAO AQUOSA DIGLUCONATO DE CLOREXIDIN	216,00 FR		6,4500	1.393,20
A FR C/100,0 ML				
MAQUIRA				
51 44956-3 FILME RAO X PERIAPICAL INFANTIL	24,00 UN		92,8800	2.229,12
KODAK				

TOTAL DA PROPOSTA: 88.968,16

FORNECEDOR: 483702 DENTAL REZENDE LTDA  
 CPF/CNPJ: 08.593.452/0001-36

ITEM CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	LN	VAL UNIT	VAL TOTAL
5 14232-8	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE ENDO-Z	36,00	UN	16,5000	594,00
	DENTSPLY				
	Broca alta rotacao, carbide ENDO-Z				
19 25349-9	FLUORETO LIQUIDO DIAMINO AG PRATA 30 % C	42,00	FR	13,6000	571,20
	ARIOSTATICO FR C/10,0 ML				
	SOUZAELEONARDI				



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
26 06407-6	Fluoreto, líquido, diâmino de prata, 30%, icariostático. LIMALHA PRATA GRANULACAO FINA SEM ZINCO FR C/30,0 G METALMS Limalha de prata 71%, granulacao fina, sem zinco, dosavel, 30 g	516,00	FR	55,0000	28.380,00
31 01667-5	PASTA PROFILATICA USO ODONTOLOGICO MAQUINA Pasta profilatica, uso odontologico	168,00	UN	3,8000	638,40
40 35533-0	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-PARTICULA COR A-1 KULZER(DURAFIL)	50,00	TB	37,9000	1.895,00
41 35534-8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-PARTICULA COR A-2 KULZER(DURAFIL)	90,00	TB	37,9000	3.411,00
42 35535-6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-PARTICULA COR A-3 KULZER(DURAFIL)	90,00	TB	37,9000	3.411,00
43 35538-0	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-PARTICULA COR B-1 KULZER(DURAFIL)	42,00	TB	37,9000	1.591,80
44 35540-2	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-PARTICULA COR B-3 KULZER(DURAFIL)	15,00	TB	37,9000	568,50
50 00891-5	FILME RAO X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 AGFA	240,00	CX	65,9000	15.816,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>56.876,90</b>

**FORNECEDOR: 121665 STAR ODONTOMEDICA LTDA - ME**  
**CPF/CNPJ: 05.567.724/0001-35**

ITEM	CODIGO	ESPECIFICACAO	QTD	UN	VAL UNIT	VAL TOTAL
17	00892-3	FIO SUTURA ALGODAO AGULHADO ESTERIL 3-0 CR 2-0 45 CM SHALON	2.898,00	EV	1,1300	3.274,74
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>					<b>3.274,74</b>	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Após, remeta-se a Procuradoria Geral do Município, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2012**

PROCESSO: 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FANEM Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua

assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2012**

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MAXLAB Produtos para Diagnósticos & Pesquisa Ltda..

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2012**

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SERCON Indústria e Comercio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia

e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2012**

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2012**

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** APIJÃ Produtos Hospitalares, Laboratoriais,

Odontológicos e Assistência Técnica Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2012

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SPECTRUM Bioengenharia Medica Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2012

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 04/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2012

**PROCESSO:** 47120250

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** LABTEST Diagnostica S/A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia e assistência técnica aos produtos adquiridos, por 24 (vinte e quatro) meses.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2012

**PROCESSO:** 47120039

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FANEM LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 012/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2012

**PROCESSO:** 47120039

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SAMTRONIC Industria e Comercio Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 012/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2012

**PROCESSO:** 47120039

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Draga Industria e Comercio Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 012/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2012

**PROCESSO:** 47120039

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Intermed Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 012/2012 e seus anexos,

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2012

**PROCESSO:** 47120136

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Baumer S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2012

**PROCESSO:** 47120136

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Maltec Indústria e Comércio de Máquinas LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2012

**PROCESSO:** 47120136

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CISABRASILE.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2012

**PROCESSO:** 47120136

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Labnews Indústrias Químicas LTDA-EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliang R. de Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
20/06/2012

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98 /2012

**PROCESSO:** 47120136

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Ortosíntese Indústria e Comércio LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de garantia/ assistência técnica aos produtos adquiridos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 005/2012 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 24 (vinte e quatro) meses após a emissão da nota fiscal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2012

**PROCESSO:** 45045633

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Newcon Construções e Terceirizações LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e higienização, limpeza de materiais médico-hospitalares e desinfecção de superfície e mobiliários em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente ao fornecimento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 15.249.450,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2345.33903900.114.

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 21/2011

**PROCESSO:** 39302501

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Marítima Seguros S/A.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 21/2011 de seguro para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses contatos a partir de 28 de junho de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2012.



---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2009

**PROCESSO:** 47458781

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Adão Nicos Pereira

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação 091/2009, referente ao imóvel situado na Av. Oriente Qd. 104 Lt. 15 Jardim Curitiba III, nesta Capital.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.166,56 (um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 13.998,72 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.21.50.10.301.0123.2345.114.10

**VIGÊNCIA:** Por este instrumento de aditamento fica o **Contrato de no. 091/2009**, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2012.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
Nº 766	49032838	GERVÁSIA ROSA PEREIRA	Auxiliar Administrativa	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	06/07/12	31/12/12
Nº 768	49021941	NATHÁLIA RODRIGUES SILVA	Auxiliar Administrativa	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	06/07/12	31/12/12
Nº 771	49002823	LETÍCIA ELIAS E OLIVEIRA	Psicóloga	Programa de Atendimento ao Idoso	RS 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 644	49002611	ANA DIAS CAMPOS RODRIGUES	Psicóloga	Programa de Atendimento ao Idoso	RS 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 636	49002327	ELZA SOARES DOS SANTOS	Instrutora	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 637	49002203	ZILDA DE FÁTIMA SOUZA AGUIAR	Instrutora	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 645	49002033	MARIA ELAINE DE CARVALHO CASTRO	Psicóloga	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 638	48995535	PAULA REGINA CARNEIRO ROMANO	Auxiliar Administrativa	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 767	49022191	NARA DE CASTRO	Assistente Social	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 640	49002505	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GALVÃO	Assistente Social	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 769	49015607	MARIA APARECIDA PEREIRA AZZI	Instrutora	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	06/07/12	31/12/12
Nº 642	48995136	MARIA DA GLÓRIA JUNQUEIRA DE SOUZA	Instrutora	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 714	49033435	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	03/07/12	31/12/12
Nº 716	49035195	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES	Coordenador	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	07/07/12	31/12/12
Nº 739	49035748	ILZA HELENA MARINHO FIRMINO	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 734	49023049	ALEXANDRE HERMANO PETRI	Auxiliar Administrativo	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 748	49035489	THELMO ALVES MARQUEZ	Coord. Administrativo I	Programa Bolsa Família	R\$ 5.400,00	04/07/12	31/12/12
Nº 718	49034971	MARIA CIURINHA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 750	49036370	ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 745	49020945	MARLENE BRAGA DE MORAES BERNARDES	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 772	49014953	REGINA PAULA ALVES DA SILVA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12

Nº 729	49033826	JOSEÍNA DE OLIVEIRA SANTOS	Coordenador	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 727	49021551	MARINA BENEDITA GOMES	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 694	48996043	RAIMUNDA NONATA PALMEIRA COSTA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 723	49015089	LUDMYLLA MONTEIRO RODRIGUES	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 715	49034199	ANDRÉ FELIPE OLIVEIRA E SILVA	Coordenador	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 751	49035594	WÂNIA DA SILVA MARINHO	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	03/07/12	31/12/12
Nº 711	49020643	MARILUCIA CARVALHO HOHL	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 754	49022841	DONIZETI JOSÉ DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 742	49020228	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 752	49035241	MORGANA SILVA GUERRA	Coordenadora Administrativa II	Programa Bolsa Família	R\$ 4.800,00	03/07/12	31/12/12
Nº 721	49022336	ERIKA FERNANDA DO NASCIMENTO	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 732	49033290	SILVIA APARECIDA SILVA	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	04/07/12	31/12/12
Nº 753	49035624	LÍGIA CRISTINA CINALLI	Técnica em Informática	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	03/07/12	31/12/12
Nº 744	49021291	TEREZA RITA DA SILVA PAULA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 736	49022379	THAIS RAMOS MIGUEL	Auxiliar Administrativa	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 719	49034610	KARLLA GHRAZIELLY LARA SASDELLI	Assistente Social	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	07/07/12	31/12/12
Nº 725	49022484	KÁTIA MARTINS CAVALCANTE	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 720	49021488	JOELMI MARIA GUIMARÃES	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 755	49022620	NÚBIA RODRIGUES SCORVO	Auxiliar Administrativa	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 741	49020015	MARIA MADALENA MENDES DE LIMA MACEDO	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 728	49036078	MARIA ADÉLIA BARBOSA	Auxiliar Administrativa	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 722	49019688	CREUZA AIRES CARDOSO	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 738	49014872	SÔNIA MARIA DA SILVA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 749	49035951	WISLEY DIAS BAHIA	Coord. de Ass. Produtivas	Programa Bolsa Família	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 726	49023219	FÁBIO CARLOS DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 743	49022972	THAÍS ANDRESSA MENDES DE SOUZA	Auxiliar Administrativa	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 695	48995632	LEHYLDES DO ESPÍRITO SANTO GODINHO DE ANDRADE	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	07/07/12	31/12/12
Nº 731	49036116	JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE	Coordenador	Programa Bolsa Família	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 613	48981887	SIMONE GOMES SERRIA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12



Nº 631	48998780	MARIA CONSUELO BASTOS SEABRA	Pedagoga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 699	48982948	MÁRCIA PEREIRA DA CUNHA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 598	48980759	ROSIMERE ALVES DE CARVALHO	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 702	48982115	FERNANDA MEDEIROS	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 619	48968368	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 606	48985467	RITALÍCIA SANTOS SOUSA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 590	48977154	MARIA ALCIONE DE MORAES E MOURA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 588	48981402	VANISA APARECIDA CALIMÉRIO SOBRINHO	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 697	48982336	MARIA ELENA CUNALATA ARIAS	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 584	48969925	SIMONE MARIA FRANCO SANTANA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	07/07/12	31/12/12
Nº 604	48980511	CLAUDIA MACIEL DE FARIAS	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 581	48980384	ELIZABETE DE MORAIS RIBEIRO SOUZA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 625	49003153	APARECIDA AGAPITO FERNANDES PEREIRA	Auxiliar Administrativa	PAIF	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 586	48979033	MICHELLE MENEZES DE FREITAS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 582	48968449	VALÉRIA CISTINA GARCIA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 634	48985602	DAYANE FERREIRA DE MENDONÇA	Educadora	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 757	49018894	MARGARETH DA SILVA LUZ	Pedagoga	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 583	48975674	LEIDYANNA GOMES DE AGUIAR TOME	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 610	48968261	ANDERLI RIBEIRO RODRIGUES	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 628	48998518	RENATA SABRINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativa	PAIF	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 587	48975551	DIVINA MARIA DE MORAIS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 704	48983642	LIGIA LEÃO GODOI	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 614	48980732	ODETE RODRIGUES DE RESENDE	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 701	48979831	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALENCAR	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 595	48984061	LORENA NOGUEIRA COSTA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 635	48985521	JULIE MAURÍCIO DA COSTA	Nutricionista	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 630	48996451	ELIANE APARECIDA DE FREITAS DIAS	Pedagoga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 707	48982484	IRENICE FERNANDES MAIA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 760	49015356	ALINE PINHEIRO BRAZ DOS SANTOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	07/07/12	31/12/12
Nº 705	48981178	FERNANDA DOS REIS BORGES SOARES	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 607	48978525	RUTH RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 600	48997023	TERESA LÚCIA MACHADO FERREIRA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 585	48979271	DANIELLA DE OLIVEIRA BORGES PINTO	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 689	48977791	FLORIACI ROSA DE JESUS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12

Nº 589	48980180	LUDYANNE MORETH ALVES DAMAS BELTRAMINI	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	11/07/12	31/12/12
Nº 759	49022085	KARINA D'ABADIA RODRIGUES	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 591	48968007	MONIQUE MARTINS BEZERRA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	03/07/12	31/12/12
Nº 616	48977677	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 698	48982778	RAFAELI LEX MAIA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 618	48969721	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 627	48998186	AUREA NUNES MOURA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativa	PAIF	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 612	48977502	MILLYANE ALVES DIAS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 617	48969054	CATIÊ BORGES SILVA REZENDE	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 690	48983529	DAYANE DA CRUZ EVANGELISTA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 615	48967817	MAYSA BETHÂNIA NERY MELLO FREIRE ALMEIDA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 756	49033770	PAULO HENRIQUE DE SOUSA VILELA	Auxiliar Administrativo	PAIF	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 596	48981267	GISLAINE FURTADO MARTINS DA COSTA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 620	48978509	SIMONE ELIAS DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 611	48977341	ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 633	48985688	IZABELLA GOMES FREITAS	Educadora	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 703	48983456	LUDMILA NEVES DE OLIVEIRA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 632	48996329	MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO	Pedagoga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 626	48997996	VIVIANE ALMEIDA BORGES MARTINS	Auxiliar Administrativa	PAIF	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12
Nº 608	48978312	HOLLANE NUNES NEIVA DA SILVA	Assistente Social	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 597	48980848	GIZELLE GONÇALVES SANTANA	Psicóloga	PAIF	R\$ 6.600,00	04/07/12	31/12/12
Nº 624	48997856	EDILIA ANGÉLICA ARAÚJO DE SOUZA	Auxiliar Administrativa	PAIF	R\$ 4.200,00	03/07/12	31/12/12
Nº 659	48945414	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	Oficineiro de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 666	48936288	EMANUELLE ALEXANDRE ALMEIDA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 647	48936326	ÉRICA LOPES DA SILVA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 658	48945635	EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 654	48944299	LUCIMAR PIRES BERNARDES GARCIA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	10/07/12	31/12/12
Nº 686	48942725	JULIANA SOUZA E SILVA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 672	48945457	NILKJENNER SIDNEY DA SILVA CARDOSO	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 677	48943802	DARINHA ELIAS PIRES	Orientadora Profissional	Projovem	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 665	48936474	DANIELA DE MATOS ALMEIDA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 650	48946071	CARLA REGINA MÁXIMO	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12

Nº 676	48944108	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 680	48945694	VICTOR HUGO REZENDE SOUZA	Oficineiro de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 648	48941818	MARINETE ALVES DAS CHAGAS	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 678	48936857	TATIANE COSTA PINHEIRO	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	10/07/12	31/12/12
Nº 682	48936610	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	Oficineiro de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 671	48943659	JOVANA GUERRA DA COSTA	Orientador Profissional	Projovem	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 655	48944451	BRAZ ANDRÉ JUNIO RODRIGUES LINHARES	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 687	48936733	SUZANA APARECIDA VIEIRA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 683	48937012	BELTESSAZAR DA COSTA DOS SANTOS SANTIAGO	Orientador Profissional	Projovem	R\$ 6.000,00	10/07/12	31/12/12
Nº 679	48943870	CARLOS AUGUSTO CANECA LITWIN	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 675	48944922	ANA KAROLINNE MARTINS DA COSTA	Oficineira de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 673	48936385	BENEDITA DE FÁTIMA GUERRA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 646	48936709	RAFAEL GREGÓRIO SILVA	Orientador Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 681	48940528	LUCY MARY CORDEIRO DE FARIA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 657	48936661	EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 674	48943276	LUCAS VINÍCIUS RODRIGUES MOREIRA	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 663	48936342	FLORISMAR MARTINS DA SILVA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	10/07/12	31/12/12
Nº 685	48936598	EDNA SANTOS DE MELO	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 684	48936351	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	10/07/12	31/12/12
Nº 667	48943942	MAURO MENDES DA SILVA	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 670	48945872	WESLEY JUNIO NUNES	Oficineiro de Cultura	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 660	48977162	ANA PAULA GUERRA DA CRUZ	Orientadora Profissional	Projovem	R\$ 6.000,00	05/07/12	31/12/12
Nº 656	48944990	SAMY ALVES MARTINS	Orientador Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 668	48945155	FRANCISCO OZÓRIO DA SILVA	Oficineiro de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12
Nº 652	48936431	ALAN KARDEC ALVES DOS SANTOS	Orientador Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 662	48936571	JÉSSICA LORANE SANTOS PEREIRA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 653	48936521	HILZA DA PENHA FERREIRA ROSA	Orientadora Social	Projovem	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
Nº 669	48936903	NAIANY PEREIRA SILVA	Oficineira de Esporte	Projovem	R\$ 5.520,00	05/07/12	31/12/12

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Munic. de Cultura e o Centro de Cultura Eldorado Carajás.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46216881/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Munic. de Cultura e a Companhia Teatral Zumbi dos Palmares.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46244532/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Coro de Pau-Arte, Ofício e Produção.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46219902/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11 /2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Cultural Feira do Cerrado.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46243056/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a ONG - Jovem de Atitude.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46244621/2011

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17 / 2012.

- 1 - ESPÉCIE: Convênio.  
2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a Associação Beija Flor.  
3 - OBJETO: Projeto "Rede de Pontos de Cultura".  
4 - PROCESSO: 46240987/2011

**TERMO DE ACORDO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****TERMO DE ACORDO**

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação de acordo com o Decreto 2.617, de 19 de agosto de 2011 que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei nº.3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 02.375.243.0001-30, neste ato representado pelo Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, **VALDI CAMARCIO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 105.191-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 081.750.801-59, pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF sob nº 284.422.451-20 e pela Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, advogada, inscrito na OAB-GO sob o nº 7.341, portador do CPF nº 170.071.781-20 e RG 629.030, SSP-GO do outro lado o Sra. **CATARINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF nº. 232.572.101-91, C.I: 709672, 2º Via, DGPC-GO residente e domiciliado à Rua da Vitória Qd.28B, Lote 32, Jardim Vila Boa, nesta

capital e pactua as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado à Rua da Vitória, Qd. 28B, Lote 32, Jardim Vila Boa, expropriada pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, perfazendo uma área total de 388,50m<sup>2</sup>, com edificação de 129,85m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais), para implantação das obras do Projeto Urbano Ambiental Macambira Anicuns, tudo conforme consta do processo n.º 46795181 e determinado pelo Decreto n.º 2.617 de 19 de agosto de 2011, Publicado no Diário Oficial do Município n.º 5.174 de 24/08/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

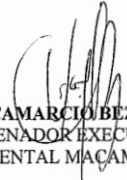
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

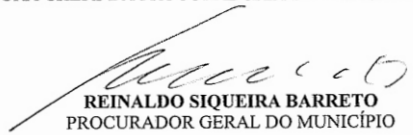
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 20 de junho de 2012.

  
CATARINA DE CARVALHO OLIVEIRA  
OUTORGANTE DESAPROPRIADO

  
VALDI CAMARÇÓ BEZERRA  
COORDENADOR EXECUTIVO  
PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA

  
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES  
PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob n.º 8.776 e CPF/MF sob n.º 284.422.451-20 e pelo Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr.ª. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO, sob o n.º 7.341, portadora do CPF n.º 170.071.781-20 e RG n.º 629030, e do outro lado o Sr.(a) **ALEXANDRE DE ANDRADE MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. N.º 341.083 SSP/DF, inscrito no CPF/MF, n.º 152.924.791-87, residente e domiciliado, nesta capital, neste ato representado pela **Sr.ª. Flavia Rabelo de Andrade**, brasileira, solteira, maior e funcionária pública, sob. N.º de R.G. 3.968.278 - DGPC/GO e CPF 994.765.501-63, residente e domiciliada à Rua 1.128, n.º 514m Quadra 301, Edifício Aurora, Apartamento 301, Setor Marista, nesta capital pactuam as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com valor estipulado, para indenização do imóvel e suas benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado(a), situado à **Rua J-55, Quadra 95, Lote 13, Setor Jaó, Goiânia-Go, expropriada pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma área de **437,50m<sup>2</sup>**, (quatrocentos e trinta e sete virgula cinqüenta metros quadrados) no valor de **R\$117.770,00** (cento e dezessete mil, setecentos e setenta reais), tudo conforme consta do processo n.º 46093623 e determinado pelo Decreto n.º 2366 de 28 de Dezembro de 2000, Publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, n.º 2.636 de 03 de Janeiro de 2001.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O montante estabelecido na cláusula anterior, fica sujeito à correção monetária (IGPM), a partir da data da homologação do presente termo, caso o pagamento exceda o prazo de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao desapropriado a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriados, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente

instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, 12 de Julho de 2012

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

  
ALEXANDRE DE ANDRADE MASCARENHAS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO  
Procuradora Geral do Município

  
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES  
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob n.º 01.612.092 / 0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Reinaldo Siqueira Barreto, brasileiro, advogado, portador do CPF n.º 284.422.451-20 e RG n.º 1212560, e pelo Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dra. Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO. Sob o n.º 7.341, portadora do CPF n.º 170.071.781-20 e RG n.º 629030, e, do outro o Sr. **José Pereira da Silva Filho**, portador da C.I. N.º 2366853 2ª via SSPGO e CPF n.º 430.468.27172, e a Sra. **Giselda de Paula Silva**; portadora da C.I. N.º 2355029 2ª via DGPC/GO e CPF n.º 427.391.871- 49 Pactuam as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização de benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na, **Rua dos Ferroviários, n.º 7B, Quadra 15, Lote 07, Cidade Jardim, nesta Capital**; expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, sendo a área desapropriada da benfeitoria de 44,61m<sup>2</sup> (quarenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados) totalizando o valor atualizado de **R\$ 18.853,76 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)** tudo conforme consta do processo n.º 35961097/2008 e determinado pelo Decreto n.º 1193, de 10 de Maio de 2012 publicado no Diário oficial do Município de Goiânia, bem como o disposto no Art. 10, caput do Decreto - Lei n.º 3365, de 21 de Junho de 1941.

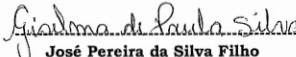

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida, a ocupar a área referida na CLAUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

Goiânia, \_\_\_\_ de Maio de 2012.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

   
José Pereira da Silva Filho Giselda de Paula Silva

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO  
Procurador Geral do Município

  
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES  
Procuradora Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**AVISO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2012  
MENOR PREÇO GLOBAL PROPOSTO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 762 de 28 de março de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2012**, cuja abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorreu no dia 02/07/2012, às 14:30 hs, de conformidade com o edital, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo BID.

Empresa Vencedora:

**Life Projetos Limnológicos Ltda.**

Goiânia, 26 de Julho de 2012.

**Fradique Machado de Miranda Dias**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL IDE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº.48291431/12, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/12, com abertura prevista para o dia 27 de julho de 2012, às 09:00h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado por necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, BI. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone:

(62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2012  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2012 , processo Nº 45898059 / 2011

• FERRARA OPHTHALMICS LTDA – CNPJ: 03.280.502/0001- 01

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	238	Segmentos de Anel Intra-Estromal Corneano com secção triangular e zona ótica de 5 mm para tratamento de Ceratocone. Conforme pedido médico: Segmento 160/20.	FERRARA RING	178,00	42.364,00
Total: R\$ 42.364,00 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)					

Goiânia, 24 de julho de 2012.

Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto  
Secretário

**TERMO DE REVOGAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2012**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e considerando o Despacho nº

749/2012, do Departamento Administrativo / Assessoria Técnica em Arquitetura e Engenharia, em conformidade com as disposições do artigo 49, da Lei 8.666/93, **RESOLVE revogar o Pregão Presencial nº 009/2012**, processo nº 40592547/2010.

Cumpra-se e dê publicidade na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2012.

Elias Bassi Neto  
Secretário

## COMUNICADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMARH

#### CONCURSO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM EDITAL Nº. 003/2012

#### COMUNICADO Nº. 008/2012

#### RETIFICA O COMUNICADO N.º 006/2012 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 003/2012, resolve:

**RETIFICAR** o Comunicado n.º 006/2012, onde o candidato Marcin Fiatkoski aparece na relação dos candidatos que se enquadra como pessoa Portadora de Deficiência, tornar como indeferido sua inscrição para concorrer em tal modalidade, uma vez que o mesmo não se enquadrava como pessoa Portadora de Deficiência para efeitos legais nos artigos 3º e 4º do Decreto 3298/99.

Informamos ainda que o prazo para recurso contra o este Comunicado será dia 27 e 30 de julho de 2012.

Fica os demais termos inalterados.

Seguem abaixo, quadros retificados.

**DEFERIR** as inscrições dos candidatos relacionados a seguir para concorrerem na condição de candidatos com deficiência, conforme

percentual mínimo exigido em lei.

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	21004005	ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS
02	21006315	ANTONIO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
03	21001778	CATARINA DIAS DO NASCIMENTO
04	21002300	CLEIDE VIEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
05	21003764	DANIEL JUSTINIANO RIBEIRO DE FREITAS
06	21000151	DELMA HELENA DA SILVA
07	21005932	DIOGO VALLE DI SIMONI
08	21007699	EDHYSON JUNIO NASCIMENTO DA SILVA
09	21004799	ELISAMA RIBEIRO MOTA NEVES
10	21002217	ESTELA MARIS MARQUES GARCEZ
11	21004001	FERNANDO MOREIRA DA CRUZ
12	21002538	GEORGE FRANCISCO DE MELO
13	21000289	GILBERTO ALVES SILVA
14	21002094	IGOR SANTOS CAIXETA
15	21003642	JAIRO ROSA MARTINS
16	21006029	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA
17	21001391	LUCIANO DO LAGO PARANAGUÁ
18	21003083	LUCIANO VELOSO DA CUNHA
19	21005028	LUCIO VALÉRIO DA SILVA AGUIAR
20	21003591	LUIS PAULO DI PIETRO
21	21006013	MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA
22	21002517	MARIA DE FTIMA PEREIRA DE CARVALHO
23	21003445	MONIQUE CURADO CARVALHO RABELO
24	21002274	NAGELA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA
25	21000251	PATRICIA MARTINS WANDERLEY
26	21007246	PEDRO PAULO ROMANO FILHO
27	21001979	PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ
28	21002141	PRISCILA KELLY FERNANDES PEDROSO BORGES
29	21006942	RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
30	21005272	SERGIO ADRIANO DA SILVA
31	21004315	SILVANA DO NASCIMENTO ASSIS
32	21004559	THAIS FERREIRA VITURINO BOUERES
33	21004908	VÂNIA HELENA DOS SANTOS MUNDEL

**INDEFERIR** a inscrição dos candidatos relacionados abaixo para concorrerem na condição de candidatos com deficiência, por não terem sido enquadrados na referida condição, pela Junta Médica Municipal. Por consequência, estes candidatos concorrerão às vagas destinadas a ampla concorrência, juntamente com os demais inscritos no Concurso.

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	21005859	JULIANO AVELAR XIMENES RODRIGUES
02	21005919	LETICIA MARIA ALVES RODRIGUES VEIGA
03	21006453	MARCIN FIATKOSKI
04	21005651	RICARDO FREIRE VASCONCELOS
05	21001735	VALTEIR DE BRITO MARÇAL

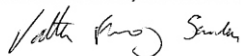
**INDEFERIR** as inscrições dos demais candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência, vez que os mesmos não compareceram à perícia médica na Junta Médica Municipal e/ou não entregaram Laudo Médico, ou não confirmaram sua inscrição, conforme previsto nos itens 4.4, 4.5 e 5.7.1 do Edital. Por consequência, estes candidatos poderão concorrer às vagas destinadas a ampla concorrência, juntamente com os demais inscritos no Concurso Público, caso tenham confirmado a inscrição.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, aos 26 dias do



mês de julho de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

**GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 35585958, a licença Ambiental (licença Ambiental de Operação) para (comércio atacadista de lubrificantes, de pneumáticos e baterias) situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 49, Qd. 62, Lt. 20, Bairro São Francisco, Goiânia-GO.

AMMA

**CLINICA SANTA PAULA LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 40681264, a Licença Ambiental Prévia para Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Avenida Republica do Libano n. 936 Setor Aeroporto CEP: 74.115-030 Goiânia - GO.

AMMA

A Empresa **GPM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 49288792, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Comércio de produtos saneantes domissanitários, comércio de produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com Produtos de tapeçaria, cortinas e persianas, com Peças e acessórios para veículos auto, com varej. De lubrificantes, com sede a Av.-C-12 Qd.95 Lt.02 nº 419-Setor Sudoeste - Goiânia-GO.

AMMA

**DRAFT MARKETING LTDA ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 49532847, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para CNAES: 73.19-0-03 - Marketing direto, 73.19-0-02 - Promoção de

vendas, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Rua C-143 Qd. 377 Lt. 09/10 Sala 01 Jardim America CEP: 74.250-100 Goiânia - GO.

AMMA

**G. JALES CAETANO**, torna Público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 43967000, a licença Ambiental Simplificado, para a atividade de Comércio Varejista de Portas, Portais, Alisares, Fechaduras, Dobradiças e Serviços de Instalação, estabelecida a Av. T 63 Nº 4448 Qd. 03 Lt. 71 Setor Bro Anhanguera Goiânia/GO.

AMMA

**SPE MEGA MODA SHOPPING LTDA**, CNPJ nº. 14.366.423/0001-34, Processo nº. 46877940 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Licença Ambiental de Instalação referente a obra de ampliação do Shopping Mega Moda, sito à Rua 67-B, S/N, Qd 141-B, Lt. 69/86, CEP: 74.063-320-Goiânia-GO.

AMMA

**HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. 03.518.732/0107-14, Processo nº.49487736 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito à Rua 109, S/N, Qd. G, Lt. 11 e 12, Vila São João, CEP: 74.815-435 - Goiânia-GO.

AMMA

**HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. 03.518.732/0105-52, Processo nº.49487698 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, sito à AV. Deputado Jamel Cecilio, Nº 3123, JARDIM GOIÁS, CEP: 74.810-100-Goiânia-GO.

AMMA

**HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. 03.518.732/0113-

62, Processo nº.49487302 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Licença Ambiental Simplificada para atividade de Serviços de Manutenção e reparação mecânica de Veículos automotores, sito à Rua 3, Nº 21, Qd G, Lt os de manu 21, Vila São João, CEP: 74.815-430 - Goiânia-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

 **Multi**  
**Impressões**

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

**ASSINATURASEMESTRAL..... R\$ 160,00** (cento e sessenta reais)  
**VENDA AVULSA..... R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos)  
**PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00** (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.  
**EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL ..... R\$ 10,00** (dez reais)  
**EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR ..... R\$ 34,00** (trinta e quatro reais)